ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus da Lapa-BA, no uso das suas atribuições RATIFICA o Processo Administrativo nº 065/2021, Inexigibilidade nº 15/2021, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes dos incisos II, do art. 25, do diploma legal invocado, para a Contratação de Pessoa Jurídica, para a Prestação de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil aos Serviços de Contabilidade dos Caixas Escolares e da Farmácia Popular do Município, sendo contratada a empresa PAZ CONTABILIDADE E COBRANÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 02.351.306/0001-18 pelo valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 12 de janeiro de 2021.

Alderacy Santos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação